

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 012/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da solicitação de licitação para aquisição de cestas básicas, e adição de itens para composição.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de abril de 2023.

Delibera:

- **Art.** 1º Fica aprovada a solicitação de licitação para aquisição de cestas básicas, para oferta através dos benefícios eventuais da política de pública de assistência social.
- **Art. 2º** Foi aprovada a adição de um novo item para compor a cesta, visando atender ainda mais as necessidades básicas dos usuários do benefício, dessa maneira, será acrescentado uma unidade de um quilo de salsichão.
 - Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR
Deliberação №. 013/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contratação de palestrante para ministrar a palestra magna da XIII Conferência municipal de Assistência Social do município de Lidianópolis e criação da comissão temática permanente de averiguação de omissões declaradas por meio do cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de abril de 2023.

Delibera:

- **Art.** 1º Aprovar contratação de palestrante para ministrar a palestra magna da XIII Conferência municipal de Assistência Social do município de Lidianópolis.
- **Art. 2º** Foi aprovada a criação da comissão temática permanente de averiguação de omissões declaradas por meio do cadastro Único, formada por membros do CMAS, ficando da seguinte forma:

Representantes do segmento governamental

- ✓ Luzia Iraceli Graneiro Campos;
 - ✓ Wilson Santana da Silva.

Representantes do segmento sociedade civil

- ✓ Angela Regina Gonçalves;
- ✓ Ana Paula da Silva Luzetti.
- **Art. 3º** A comissão realizará analise das averiguações cadastrais, apresentadas por meio de relatórios de visitas realizados pela Gestão do Cadastro Único, podendo autorizar possíveis bloqueios e cancelamentos de benefícios, caso ficar comprovado a omissão de informações declaradas pelos próprios beneficiários.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 julho de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 016/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Novo Programa Bolsa Família e ao CadÚnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 17 de maio de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a adesão ao Novo Programa Bolsa Família e ao CadÚnico.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 023/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Físico Financeiro da Deliberação nº 029 e 38 de 2023/CEAS/FEAS/PR sobre a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de julho de 2023.

Delibera:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro da Deliberação nº 029 e 38 de 2023/CEAS/FEAS/PR sobre a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I PPAS I, no exercício de 2023, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.
- **Art. 2º -** O recurso da presente Deliberação deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res. 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social SUAS, bem como benefícios sociassistenciais e ações de aprimoramento da gestão.
- **Art. 3º** Para atendimento dos critérios no exercício de 2023, o município, terá direito ao repasse de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada, até um teto de 2.500 famílias, totalizando o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), o valor de referência do repasse será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano e será executado a partir do segundo trimestre
 - Art. 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS

Lidianópolis-PR



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 024/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre 2022 sobre a Delibera nº 067/2019– CEAS/FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de julho de 2023.

Delibera:

- **Art.** 1º Aprova, Prestação de Contas do 1º semestre 2022 da Delibera nº 067/2019– CEAS/FEAS/PR do recursos disponibilizado via fundo a fundo, pelo estadual de assistência social ao fundo Municipal.
- **Art. 2º -** O recurso foi disponibilizado para aprimoramento do CRAS e CREAS, prevendo a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.
- **Art. 3º** Os recursos foram utilizados exclusivamente no CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.
 - Art. 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 025/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre 2022 sobre a Delibera nº 067/2019– CEAS/FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de julho de 2023.

Delibera:

- **Art.** 1º Aprova, Prestação de Contas do 2º semestre 2022 da Delibera nº 067/2019- CEAS/FEAS/PR do recursos disponibilizado via fundo a fundo, pelo estadual de assistência social ao fundo Municipal.
- **Art. 2º -** O recurso foi disponibilizado para aprimoramento do CRAS e CREAS, prevendo a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.
- **Art. 3º** Os recursos foram utilizados exclusivamente no CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.
 - Art. 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 026/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitação para aquisição de itens a serem ofertados para pessoas em situação de rua e migrantes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de julho de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a solicitação de licitação para aquisição de itens a serem ofertados para pessoas em situação de rua e migrantes via benefícios eventuais, conforme a **lei municipal 1.221/2022, capitulo V, seção I.**

Art. 2º - A garantia da oferta é respaldada pelos artigos, art. 10, inciso I, alínea 'b' e alínea 'e' (sobre a abordagem social para pessoas em situação de rua), art. 32, inciso IV (garantia de igualdade e acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais), art. 39, inciso IV (contingências sociais: que comprometem a sobrevivência do indivíduo e da família), § 1º, inciso V (perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitário).

Art. 3º - a Concessão de benefício respeitara o que está proposto no art. 39, § 2º (a oferta e os critérios de concessão dos benefícios serão realizados mediante parecer das(os) técnicas(os) dos equipamentos de atendimentos da política pública de assistência social).

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 26/07/2023, na PLATAFORMA BNC (https://bnc.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores com fornecimento de peças, tendo como base a tabela das montadoras/concessionárias, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes pelo https://bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 26/07/2023, na PLATAFORMA BNC (https://bnc.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Aquisição de medicamentos (REABERTURA) que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência solicitados pelos SAMU, para a Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 66.412,70 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolisicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município https://bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CNPJ: 95.680.831/0001-68

CONTRATADO: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 21.324.192/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Planos de Controle Ambiental, sendo: PCA (Barracão de Compostagem); RCC (Depósito Temporário de Resíduos da Construção Civil) e PCA (Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos), para o Município de Lidianópolis.

OBJETO HOMOLOGADO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O BARRAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (Elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA para o Barração de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos, conforme Portaria IAP nº 155/2013 - Anexo 7 - Termo de Referência para elaboração de PCA, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projeto/Plano	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses. INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNIO nº 31/2023, homologada em 12/07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2023



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CNPJ: 95.680.831/0001-68

CONTRATADO: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 24.996.094/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Planos de Controle Ambiental, sendo: PCA (Barracão de Compostagem); RCC (Depósito Temporário de Resíduos da Construção Civil) e PCA (Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos), para o Município de Lidianópolis.

OBJETO HOMOLOGADO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O BARRACÃO DE COMPOSTAGEM - (Elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA para o Barracão de Compostagem, conforme Resolução CEMA nº 090/2013 e Portaria IAP nº 155/2013 - Anexo 7 - Termo de Referência para elaboração do PCA, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projeto/Plano.	1	R\$ 2.386,61	R\$ 2.386,61
2	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA (Elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA para o Depósito temporário de Resíduos da Construção Civil - RCC, conforme Portaaria IAP nº 260 de 26 de novembro de 2014 - Anexo VIII - Termo de Referência para elaboração do PCA, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projeto/Plano.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

VALOR TOTAL: 4.736,61 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses. INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNIO nº 31/2023, homologada em 12/07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2023



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 049/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO №. 030/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Semes, nº 17680 - Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.063.653/0010-24, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Nivea Maria Guisso Guia, brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.364.550-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 763.687.189-00, residente e domiciliado à rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579 - Hugo Lange, cidade de Curitiba - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 049/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO №. 30/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n^{ϱ} . 049/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 049/2022 até o dia 02 de janeiro de 2024".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal Contratada

TESTEMUNHAS:	
 1.	
Matrícula:	
2	
Matrícula:	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 4.462, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr^a. **JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA**, matricula 200762, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 10/07/2023 à 29/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 029/2023

A Prefeitura De Lidianópolis, Estado Do Paraná, torna público aos interessados a Primeira Retificação Do Edital De Abertura do Processo Seletivo Simplificado N.º 029/2023.

Art.1º - Fica alterado o ANEXO VI – CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Onde se lê:

ANEXO VI

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município

Conhecimentos Específicos Enfermeiro Padrão: Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas.

Conhecimentos Específicos Assistente Social:

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Estatuto da Pessoa Com Deficiência. Lei Municipal nº 875/2018; Lei Municipal nº 821/2017. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social; Política Nacional da Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social e CRAS - Centro de de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Conhecimentos Específicos Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 4. Metodologia de visita domiciliar. 5. O trabalho do comunitário (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf): Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é "um agente de mudanças". O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho. 6. Guia prático do agente comunitário (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia acs.pdf): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto, Saúde Mental, Atenção à Pessoa com Deficiência, Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores. 7. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde.

Conhecimentos Específicos Professor do Magistério:

Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos) aplicáveis a todas as áreas de conhecimento (Educação Básica).



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Leia se:

ANEXO VI

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município

Conhecimentos Específicos Enfermeiro Padrão: Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas.

Conhecimentos Específicos Assistente Social:

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação - formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Estatuto da Pessoa Com Deficiência. Lei Municipal nº 875/2018; Lei Municipal nº 821/2017. Parâmetros para atuação de



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social; Política Nacional da Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Conhecimentos Específicos Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 4. Metodologia de visita domiciliar. 5. O trabalho do agente comunitário (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual acs.pdf): Princípios diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é "um agente de mudanças". O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho. 6. Guia prático do agente de (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia acs.pdf): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores. 7. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de

Conhecimentos Específicos Professor do Magistério:

Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos) aplicáveis a todas as áreas de conhecimento (Educação Básica).

Conhecimentos Específicos Farmacêutico:

Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade bioequivalência; Interações medicamentosas; Reações adversas Farmacovigilância. Assistência Farmacêutica: Ciclo da **Assistência** Farmacêutica seleção, programação, aquisição, armazenamento. distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3240

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

atividades. elaboração de procedimentos, organização, administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS), Leis nºs 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Licitação pública (Lei 8.666/93); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/ 13 e 586/13); Medicamentos genéricos, similares e de referência; - Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei 13.021/14). Noções gerais e legislações vigentes relacionadas a Controle de infecção hospitalar; Medicamentos Essenciais; Financiamento da assistência farmacêutica; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Comissão de farmácia e terapêutica, farmácia clínica e cálculos farmacêuticos.

Art.2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 12 de julho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis